



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 185/95, de 18 de outubro de 1995.

*(certifico que a(o) presente lei  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 18/10/95  
Retirado em: 08/11/95)*

SUPLEMENTA CRÉDITO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE ATÉ R\$ 4.000,00 (QUATRO  
MIL REAIS), PARA CUSTEIO DE  
DESPESAS COM O 2º RODEIO CRIOULO  
ESTADUAL DE MORMAÇO.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições

**FAÇOS SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado  
a suplementar crédito no orçamento vigente em até R\$ 4.000,00  
(QUATRO MIL REAIS) para a realização do 2º RODEIO CRIOULO  
ESTADUAL DE MORMAÇO, a ser realizado nos dias 21 e 22 de  
outubro de 1995.

**ART.2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão  
por conta de arrecadação a maior ou por transferência de  
verba destinada para outros fins.

**ART.3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,  
EM 18 de outubro de 1995.

Registre-se e Publique-se

*[Assinatura]*  
Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

*[Assinatura]*  
**ERNANI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 125 do W. 001 fls. 197/198  
Mormaço, 8 de outubro de 1995  
*[Assinatura]*